



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.294, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel, em doação, de Militão Azeredo da Motta.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de Militão Azeredo da Motta, inscrito no CPF sob n.º 049.944.180-04, residente e domiciliado em Bom Jardim, Montenegro, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, de formato regular, com a superfície de 600,00m², situado no lugar denominado BOM JARDIM DOS BROCHIER, neste Município, zona rural, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 30,00m, com Genico Lautert; ao SUL, onde mede 30,00m, com Militão Azeredo da Motta; ao LESTE, onde mede 20,00m, com Militão Azeredo da Motta; e, a OESTE, onde mede 20,00m, com a Estrada Geral; imóvel objeto da matrícula n.º 42.809, fls. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2.º O imóvel, descrito no art. 1.º, abrigará a E.M.E.F. Carolina Augusta Brochier Kochenborger.


Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4.º Para cobertura das despesas servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 09.03.12.361.3611.2905.3.3.9.0.39.00.00.00.00-316 e 09.03.12.361.3611.2905.3.3.9.0.36.00.00.00.00-315.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revoga a Lei n.º 3.934, de 1.º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2010.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ERENI MÁCIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES